



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3823

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Muller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**  
**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Educação.....	3
Procuradoria Geral.....	4
MERITI - PREVI.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5259/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R ao funcionário **MOISES DOS SANTOS**, Motorista, Matrícula nº 1436, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9661/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5647/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº **4760/2013-SEMAD**, publicada no DOM nº **3767** de 13.08.13.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5648/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **BIANCA MORAES DA COSTA** – Matrícula nº 95815, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5662/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **AMANDA TARANTO LINHARES** – Matrícula nº 76562, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5677/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **WILIAM QUEIROZ CORREA DA SILVA** – Matrícula nº 95803, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5699/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 15 de outubro de 2013, **JOSE CARLOS SOARES APARICIO** – Matrícula nº 95812, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5700/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **TANIA SALDANHA GAMA** – Matrícula nº 76840, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5701/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 10 de outubro de 2013, **ANTONIO DE OLIVEIRA DE SOUSA** – Matrícula nº 93913, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5702/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2013, **MAURO FERREIRA DE ABREU** – Matrícula nº 95810, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5703/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 10 de outubro de 2013, **DENISE MARQUES DA CUNHA SIQUEIRA** – Matrícula nº 95540, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5704/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2013, **TATIANA**

**SOARES DA SILVA** – Matrícula nº 95811, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5707/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
**C O N C E D E R**, a funcionária **LENIRA SPENCER SOARES D'ALMEIDA**, Digitador - Matrícula nº 20400, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4907/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5708/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
**C O N C E D E R**, a funcionária **NILZA MARIA DE CARVALHO**, Agente Executivo - Matrícula nº 24414, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4898/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5709/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
**C O N C E D E R**, a funcionária **SELMA LUCIA COELHO RODRIGUES**, Professor II - Matrícula nº 24079, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13294/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15

de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5710/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
**C O N C E D E R**, a funcionária **NAIDE DA SILVA LIMA**, Agente Executivo - Matrícula nº 21052, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 198/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5837/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
**C O N C E D E R**, a funcionária **APARECIDA DA CONCEIÇÃO VARGAS**, Agente Executivo - Matrícula nº 24423, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12655/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECISÃO – PROCESSO 1264/2012.**

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, **AUTORIZO O AJUSTE DE CONTAS**, creditando-se a Empresa **SIT 2006 SERVIÇOS INTELIGENTES DE TRANSPORTES LTDA** a importância de R\$ 441.936,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais), relativo a prestação de serviços de locação de 09 (nove) carros de som para atender a todas necessidades de divulgação de ações como: Campanhas de IPTU, Recadastramento, Mutirões de Limpeza, Vacinações, Dengue, DSTS, Inaugurações de Obras, Matrículas Escolares, Regularização de Imóveis, Cursos Oferecidos pela Municipalidade, Eventos Esportivos, Feiras Científicas, Ações de Meio Ambiente, Cadastramento em Programas Municipais, referente ao período compreendido entre os dias 25 de abril à 02 de outubro do corrente ano;  
2 – A SEMFAP para providências de empenho;  
3 – A PGM para lavratura do respectivo termo;  
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 25 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de substituição do cargo de Presidente, Primeira Tesoureira, Segunda Tesoureira e Suplente do Conselho Fiscal da Associação de Apoio à Escola Municipal - AAEM Vila São João.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de São João de Meriti-RJ reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária (segunda convocação) às 10 horas, a Associação de Apoio à Escola Municipal - AAEM Vila São João, bem como as pessoas da comunidade envolvidas com o ensino e aprendizagem, constantes da página de presença e abaixo assinado com a finalidade de dar posse à Presidente em decorrência da vacância do cargo de Diretora e Presidente da Unidade Executora que se impôs à AAEM Vila São João a esta Associação, bem como a substituição da Primeira Tesoureira, da Segunda Tesoureira e Suplente do Conselho Fiscal. Assumindo a presidência dos trabalhos a Sra. Diretora da AAEM Vila São João solicitou a Sra. Gisele Rodino Tavares, brasileira, solteira, Apoio Administrativo, RG nº 11.232.034-6 Detran, CPF 082.918.927-09, residente a rua José Rodrigues dos Santos, nº 65, apt 201, bairro Parque Lafaiete, Cidade de Duque de Caxias, CEP 25015-155, secretária desta Associação, a lavratura desta Ata e declarou instalada a presente Assembléia, expondo oralmente a Pauta do Edital de convocação que segue transcrita nesta Ata e a Instituição do Livro de Presença desta AAEM, cuja cópia substituirá a assinatura na própria Ata: Proceder a alteração da Presidente, Primeira Tesoureira, Segunda Tesoureira e Suplente do Conselho Fiscal, dar posse aos mesmos, tudo de acordo com Estatuto da Entidade e Edital de Convocação afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Considerando o disposto no art. 12º do Estatuto desta Associação, a Portaria de Nomeação nº 1943/2013, do dia 18 de fevereiro do ano de dois mil e treze da Secretaria Municipal de Administração – (SEMAD), da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, a contar de 01 de fevereiro do ano de dois mil e treze, no cargo de Presidente da Associação de Apoio à Escola Municipal – AAEM Vila São João, a Sra. Cristiane Gomes da Silva, brasileira, casada, professora, RG 10868634-6 IFP, CPF 080.587.237-03, residente à Rua Alice Tibiriçá 311, bloco 4, apt 203 – Vila da Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.210-110. Dando prosseguimento, a Sra. Presidenta da Associação esclareceu que o Sr. Marco Aurélio Santos da Silva, brasileiro, casado, professor, RG 09.345.346-2, CPF 044.764.547-12, digo RG 09345346-2 Detran, CPF 044.764.547-12, residente a Rua Caiapó, lote 31, Quadra A, bairro Vila São João – São João de Meriti, RJ - CEP 25.570-210, não mais desempenha a função de Diretor do E. M. Vila São João. A presidente esclareceu que a substituição do respectivo cargo efetivo nesta Assembléia, terá seu período compreendido entre 02/07/2013 a 15/05/2014, em conformidade com o Estatuto da Entidade e com a Ata de Assembléia Geral Ordinária de Eleição realizada em 17/05/2012, para o biênio dois mil e doze – dois mil e quatorze. A Presidente foi empossada neste ato e agradecendo a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Na oportunidade, também, foi empossada a Primeira Tesoureira: Tania Mara Pereira Linhares de Oliveira, brasileira, viúva, Orientadora Educacional, RG 04848556-9 IFP, CPF 705.451.707-53, residente à Av. Nazaré, 2974, Anchieta, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21645-010 em substituição de Maria José da Silva da Silveira, brasileira, casada, professora, RG 07.430.826-3, CPF 832.562.537-68, residente à Rua Caiçara, 102 fundos, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21361-630, pois esta última não mais faz parte do quadro de funcionários desta Unidade Executora. Foi empossada também a Segunda Tesoureira Danielle Cirino Torres Barreiros, brasileira, casada, professora, RG 106482287-0, digo: 10648287-0 Detran, CPF 033.759.657-37, residente à Rua Pereira de Figueiredo, 595, c/01 – apt 201, Osvaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ em, digo CEP 21341-030 em substituição de Catarina Maria de Santana, brasileira, solteira, contadora, RG 037803/0-0, CPF 359.342.477-00, residente à Rua João Goulart, 41, Vila São João, São João de Meriti, RJ, CEP 25570-380, responsável pelo aluno Gabriel da Silva de Oliveira pelo fato deste ter sido transferido desta Unidade Escolar. Ainda nesta data, foi empossada a Suplente do Conselho Fiscal Anezia Ferreira Felismino, brasileira, viúva, professora, RG 06921027-6 IFP, CPF 836.366.927-04, digo CPF 836.366.927-04, residente à Rua Kleber Santos de Carvalho, nº 10, Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ CEP 25576-260 em substituição de Paulo Renato Silva de Souza, casado, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 13.300.119-8, CPF 109.170.957-23, residente à Rua Arthur de Oliveira, 26, casa 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, CEP 25561-190 por não fazer mais parte do quadro de funcionários desta Unidade Executora. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente Assembleia e solicitou que se lavrasse esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Gisele Rodino Tavares, Secretária desta Associação assino, juntamente com a Sra. Presidente. Em tempo, onde se lê Anezia Ferreira Felismino, brasileira, viúva, professora, RG 06921027-6 IFP, leia-se Anezia Ferreira Felismino, brasileira, viúva, professora, RG 06921027-6 Detran.

## PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2011.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e a Associação Evangélica Projeto Criança Feliz, como conveniada.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo constante na cláusula quarta do Convênio nº04/2011, que diz respeito ao seu vencimento que passa a ser acrescido de 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mensais.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Nota de Empenho:** 169

Fundamento: Proc. 9681/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 21/10/2013

### PROCURADORIA GERAL

## MERITI - PREVI

### PORTARIA-030-PS/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 27 de abril de 2012, a **LÁZARA CAROLINA SILVA SOARES**, CPF n.º013096657-61, data de nascimento 19/10/1936, **pensão** equivalente a **100%**, dos proventos percebido por seu companheiro e ex-servidor **aposentado SÉRGIO MEIRELLES FIGUEIREDO**, CPF n.º 325.084.337-72, data de nascimento 20/12/1940, do quadro de pessoal permanente inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula **20170**, falecido em 15/02/2012, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, Art. 3º, I, “b”, Art. 26, II, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com despacho exarado no Processo Administrativo n.º261/2012, ficando a pensão desta fixada em **R\$ 1.254,37** (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). (valor vigente na data do óbito do ex-servidor)  
São João de Meriti, 25 de outubro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

### PORTARIA-094-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **SIDNEIA DA SILVA GOMES**, CPF n.º 486.085.997-91, data de nascimento 22/12/1951, no cargo de Professor-GFS, classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 20749, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2013 C/C Art. 2º da EC 47/2005, em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º2921/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....	Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.551,75
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....1.008,63
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA 416/87....	(1/6)....	R\$	.....258,62
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$	.....310,35

**5 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$**  
**.....3.129,35**

São João de Meriti, 22 de outubro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

### PORTARIA-095-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **ELISABETE DOS SANTOS RAMOS**, CPF n.º 014.779.117-07, data de nascimento 30/11/1961, no cargo de Professor-GFM, classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 23904, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2013 C/C Art. 2º da EC 47/2005, em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” §§ 2º e 3º da Lei Municipal 1838/2012, Art. 23 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º10689/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....	Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.323,79
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....860,46
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA 416/87....	(1/6)....	R\$	.....220,63
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$	.....264,75

**5 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$**  
**.....2.669,62**

São João de Meriti, 07 de outubro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

### PORTARIA-096-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **WILMA LUIZA DA MOTA MAIA**, CPF n.º589.931.347-15, data de nascimento 10/07/1951, no cargo de Ajudante de Serviço, nível I/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º 26017, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2013 C/C Art. 2º da EC 47/2005, em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º4553/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....	Dec. Municipal 5457/12/13.....	R\$	.....680,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....442,00
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA 416/87....	(1/6)....	R\$	.....113,33

**4 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$**  
**.....1.235,33**

São João de Meriti, 07 de outubro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

### PORTARIA-097-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **MARIA LUCIA LIMA BOFFELLI**, CPF n.º730.312.677-53, data de nascimento 13/06/1960, no cargo de Professor-GFS, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 23399, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2013 C/C Art. 2º da EC 47/2005, em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” §§ 2º e 3º da Lei Municipal 1838/2012, Art. 23 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º4504/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....	Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....1.410,68
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....916,94
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA 416/87....	(1/6)....	R\$	.....235,11
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$	.....282,13

**5 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$**  
**.....2.844,86**

São João de Meriti, 07 de outubro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013– Objeto:Aquisição de material para acondicionamento de refeições. Realização: 26/11/2013 às 14 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 30/10/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2063/2013

Pregão Presencialnº 042/2013 – Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, conforme folha suplementar. Realização: 26/11/2013 às 16:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02(duas)resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ**– Pregoeiro.Em 30/10/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital Nº 01/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam convocados conforme **anexo I**, os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 01/2011.

**Art. 2º** Os convocados por este Edital, deverão comparecer no dia e horário agendado conforme anexo I, a **SEMAD – EXPEDIENTE, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti**, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital.

**Art. 3º** Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 01/2011, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

**I - Documentos de Identificação e fiscal:**

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- d) Cópia de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- e) Cópia do PIS ou do PASEP;
- f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores (Fórum de sua localidade);

**II - Documentos Pessoais:**

- a) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- b) Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado (Se não declara bens, fazer declaração de próprio punho);
- e) Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo II, com firma reconhecida**; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- g) 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
- h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso;
- I) Cópia do Diploma e /ou Histórico Escolar.

OBS: Trazer documentos originais.

**III - Exames Médicos:** submeter-se ao exame médico admissional agendado conforme anexo I, na **SEMAD – Divisão de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti**, e apresentar os laudos requeridos conforme listagem discriminada no anexo III.

**Parágrafo único** - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de perícia médica.

**Art. 4º** O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º** A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de São João de Meriti, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

**Art. 6º** O aprovado apresentará ao setor de perícia médica, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 7º** Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 8º.** O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

**Art. 9º.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

**Art. 10.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO Municipal

**ANEXO I  
AREA DE EDUCAÇÃO - SEMEC – DIA 05.11.13**

**CÓDIGO: 103 CARGO: PROFESSOR II**

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
						HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
26815	VANIA BUM RODRIGUES DAMASCENO	105118749	DETRAN	RJ	659	08:30 ÀS 12:00H	08:30H
20204	EDNA REGINA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	86298965	DIC	RJ	660	08:30 ÀS 12:00H	08:30H
18549	MICHELE AFONSO BODART LOBATO	115961229	DETRAN	RJ	661	08:30 ÀS 12:00H	08:40H

**CÓDIGO: 105 CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
						HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
8425	CÍNTIA MONTEIRO BARBOSA NARCISO	130783814	DETRAN	RJ	47	08:30 ÀS 12:00H	08:40H
27121	THAIZA FARIAS DE OLIVEIRA	234849388	DETRAN	RJ	48	08:30 ÀS 12:00H	08:50H
20877	CLAUDETE HELENA DE SOUZA DA SILVA	086502309	DETRAN	RJ	49	08:30 ÀS 12:00H	08:50H

**CÓDIGO: 111 CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL**

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
						HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
22794	VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DA SILVA	081496226	DETRAN	RJ	36	08:30 ÀS 12:00H	09:00H
24718	MARCIA PEREIRA RIBEIRO	085789733	DIC	RJ	37	08:30 ÀS 12:00H	09:00H

20947	SOLANGE CANELI DE GÓES DA SILVA	108931643	IFP	RJ	38	08:30 ÀS 12:00H	09:10H
14515	ALINE RODRIGUES DE AMORIM DIAS	10825704	DETRAN	RJ	39	08:30 ÀS 12:00H	09:10H
15607	VANESSA MONTEIRO CASTRO	207381211	DETRAN	RJ	40	08:30 ÀS 12:00H	09:20H
17091	RENATA BARBARA BRAGA SOUZA PEREIRA	116743444	DETRAN	RJ	41	08:30 ÀS 12:00H	09:20H

CÓDIGO: 112 CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
18385	KÁTIA DE SOUZA MOLINARO	062857891	IFP	RJ	31	08:30 ÀS 12:00H	09:30H

CÓDIGO: 117 CARGO: PROFESSOR I - ENSINO RELIGIOSO						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
2848	BRUNO DA SILVEIRA ALBUQUERQUE	209474022	DETRAN	RJ	8	08:30 ÀS 12:00H	09:30H

CÓDIGO: 118 CARGO: PROFESSOR I - ARTES						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
10564	KELLY DE ARAUJO KREMER	118951565	IFP	RJ	8	08:30 ÀS 12:00H	09:40H
18440	EINAR SILVA DO AMARAL LIMA	060625746	IFP	RJ	9	08:30 ÀS 12:00H	09:40H

CÓDIGO: 119 CARGO: PROFESSOR I - INGLÊS						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
11092	MARIA ROSALINA LOPES HENRIQUES	061232286	IFP	RJ	12	08:30 ÀS 12:00H	09:50H
29334	BIANCA SARMENTO	098949357	DETRAN	RJ	13	08:30 ÀS 12:00H	09:50H

CÓDIGO: 120 CARGO: PROFESSOR I - HISTÓRIA						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
20365	LETÍCIA SOUSA CAMPOS DA SILVA	133194415	IFP	RJ	14	08:30 ÀS 12:00H	10:00H
26355	SABRINA BARBOSA DA SILVA	118992205	IFP	RJ	15	08:30 ÀS 12:00H	10:00H
24289	DANIELA AZINI HENRIQUE	107460727	IFP	RJ	16	08:30 ÀS 12:00H	10:10H

CÓDIGO: 121 CARGO: PROFESSOR I - MATEMÁTICA						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
5915	LEONARDO RODRIGUES MOREIRA FRAZÃO	114942733	DIC	RJ	29	08:30 ÀS 12:00H	10:10H
29075	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS CASEMIRO	125834549	IFP	RJ	30	08:30 ÀS 12:00H	10:20H
15343	VANESSA LEANDRO DA SILVA	126208081	IFP	RJ	31	08:30 ÀS 12:00H	10:20H

CÓDIGO: 122 CARGO: PROFESSOR I - PORTUGUÊS						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
12916	ROBERTA FRAGA DE MELLO	285510327	DETRAN	RJ	28	08:30 ÀS 12:00H	10:30H

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

Eu, ....., abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos da inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

São João de Meriti ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO III

Relação de exames/laudos a serem apresentados para efeito de cumprimento de exigências para nomeação e posse:

Exames:

- 1- VDRL
- 2- AUDIOMETRIA
- 3- ACUIDADE VISUAL
- 4- HEMOGRAMA COMPLETO
- 5- RAIOS-X DE TÓRAX
- 6- GLICEMIA
- 7- EAS
- 8- ECG COM LAUDO
- 9- LAUDO DO PSQUIATRA
- 10- PREVENTIVO (feminino)
- 11- VIDEOLARINGOSCOPIA (**Professores**)

OBS: Os candidatos que tiverem com exames no prazo de validade de 06 (seis) meses, não precisarão refazê-los.



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*